



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Declaramos para que surta os efeitos legais, que a Lei Municipal nº 2.043 - de 09 de maio de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Aparecida d'Oeste com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.", foi registrada na Divisão da Administração da Prefeitura e publicada na imprensa oficial do Município em 09 de maio de 2018, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 09 de maio de 2018.

**MAERCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

**PAULO JOSE SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração